



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 040 DE 03 DE maio DE 1993.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
269 Livro 00	Folha 815 Data 03/05/93
Horas 16:20	
<i>[Signature]</i>	
Funcionário	

Por solicitação dos moradores do Loteamento Casarão, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Edis, o projeto de Lei incluso, que tem por objetivo integrar à quele ao Bairro Jardim Maria Lúcia, conhecido como DERMAT.

A aprovação se faz necessária, uma vez que, o Loteamento Casarão só conta com duas pequenas ruas, poucos habitantes e com remotas probabilidades de expansão, o que se deve as suas dimensões e confrontações, tornando administrativamente desnecessário a criação de um Bairro independente do outro, e mesmo porque, a junção de ambos beneficiará aos seus moradores, com maiores perspectivas de valorização e crescimento, satisfazendo os anseios dos moradores daquele loteamento, e em especial, os que se encontram mais próximos ao Lajedo.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de maio de 1993.

[Signature]
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 03/05/93
<i>[Signature]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 040 DE 03 DE maio DE 1993.

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT.			
Nº 209.06	Folha 31	Data 03/05/93	
Horas 16:20			
			
Funcionário			

"Dispõe sobre a integração do Loteamento Casarão ao Bairro que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Para todos os efeitos administrativos, fica nos termos da presente Lei, o Loteamento Casarão integrado ao Bairro Jardim Maria Lúcia, no DERMAT.

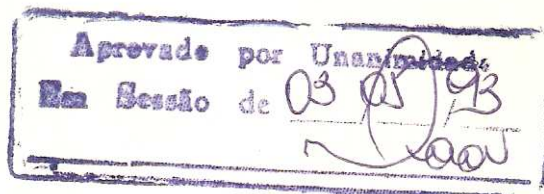
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de maio de 1993.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal



Barra do Garças, 27-04-93

Ofício: 02

Para Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

Associação dos Moradores do Bairro Casarão.

Os Moradores do Bairro Casarão e o presidente. Pede a troca do mesmo para o nome Jardim Maria Lucia conhecida por setor (Dermat) motivo que bairro Casarão não é conhecido e tem só duas ruas colotimento Casarão os outros Jardim Maria Lucia e muitos moradores pede a troca principalmente os moradores perto do lagoado.

O bairro chamado Casarão ainda não é registrado.

Esperamos que nos atenda.

Divaldo Pereira da Silva

Divaldo Pereira da Silva

Presidente.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 040/93, DE 03.05.93,
que, "DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO DO LO-
TEAMENTO CASARÃO AO BAIRRO QUE MENCIO-
NA".

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e
Redação, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFE
RECE PARECER FAVORÁVEL, e analisando que o mesmo é LEGAL E
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Muni -
cipal de Barra do Garças-MT., 03 de maio de 1.993.


Ver. VALDON VARJÃO

- Presidente -


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

- Relator -


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

- Membro -



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Dueto de Luiza Agnelli* 040193

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guitira			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

Aprovado por unanimidade

OBS.: *Luiza*